

Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 29.730/2025

Órgão Demandante: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV

CNPJ: 10.742.819/0001-88

Endereço: Av. Luiz Frutuoso, 204, Vila Santana, Sumaré/SP

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a realização de eleições online entrelaçadas, com o objetivo de eleger:

- **5 (cinco) membros individuais** para compor o **Conselho Administrativo**;
- **3 (três) membros individuais** para compor o **Conselho Fiscal**;

para Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, para o quadriênio de **2026 a 2029**, com data de eleição marcada para **24 de novembro de 2025**.

2. Justificativa

A contratação visa garantir a realização de processo eleitoral transparente, seguro e eficiente, com ampla participação dos segurados, conforme os princípios da administração pública e da governança previdenciária. A modalidade online entrelaçada permite:

- Maior acessibilidade e comodidade aos eleitores;
- Redução de custos operacionais;
- Segurança da informação e integridade dos votos;
- Conformidade com os prazos legais e regimentais.

3. Especificações Técnicas

A empresa contratada deverá fornecer:

- Plataforma digital segura, com autenticação de usuários e criptografia de dados;
- Ambiente virtual auditável, com registro de logs e rastreabilidade;
- Suporte técnico antes, durante e após o processo eleitoral;
- Relatórios consolidados com os resultados da eleição;
- Garantia de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados;
- Interface amigável e acessível, compatível com dispositivos móveis e desktop;
- Mecanismos de prevenção contra fraudes e duplicidade de votos.

4. Prazo de Execução

A empresa deverá disponibilizar a plataforma e os serviços contratados **até 10 dias antes da data da eleição**, ou seja, **até 14 de novembro de 2025**, garantindo tempo hábil para testes e validações.

5. Forma de Contratação

Dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II, c/c o artigo 95 da lei 14.133/21, por se tratar de serviço cujo valor é de pequena monta.

6. Fiscalização e Gestão do Contrato

- **Gestor do Contrato:** Osark Adriano Lunardi Prado
- **Fiscal do Contrato:** Dr. Fábio Gonçalves da Costa

7. Responsáveis pela Demanda

- **Superintendente Previdenciária:** Larissa Coelho de Moraes Monção
- **Gerente de Benefícios:** Dr. Fábio Gonçalves da Costa

8. Recursos Orçamentários

A despesa decorrente da contratação, cujo valor estimado é de R\$ 8.051,00 correrá por conta de dotação orçamentária própria – ficha 26 do orçamento anual do SUMPREV, conforme previsão no plano de ação anual.

Sumaré, 29 de outubro de 2025.

Fábio Gonçalves da Costa
Gerente de Benefícios

Larissa Coelho Gonçalves Monção
Superintendente Previdenciária